



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2019

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADO: CONSÓRCIO BUS+

OBJETO: Contrato para fornecimento de Vale Transporte Metropolitano, tipo cartão magnético.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SETEC.2019.00000463-90

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 107.816,28 (cento e sete mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N, Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**, inscrito no CPF nº 055.896.828-78, assistido pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**, inscrita no CPF nº 356.194.948-70 e pelo Diretor Técnico Operacional, **Sr. MAURILEI PEREIRA**, inscrito no CPF nº 172.819.608-67, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o **CONSÓRCIO BUS+**, consórcio de empresas regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.336.241/0001-13, com endereço na Rua Sud Menucci, 789, Jardim Aurélia, Campinas, SP, CEP 13033-055, neste ato representado por sua consorciada líder TRANSPORTES CAPELLINI LTDA., CNPJ/MF nº 46.090.221/0001-07, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, **Sr. BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JÚNIOR**, portador do RG de nº 18.005.288-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 129.742.028-45, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Sexta do Contrato nº 11/2019, prorrogando por mais um período de **12 (doze) meses**, com início em **14 de Outubro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica mantida a alínea "a" da Cláusula Quinta do Contrato nº 11/2019, no que diz respeito ao valor total para o período dos 12 (doze) meses, o qual é representado pela importância estimada de **R\$ 107.816,28 (cento e sete mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)**, de conformidade com o aceite da Contratada doc. SEI nº 8646751, Parecer Jurídico doc. SEI nº 8904746, e a autorização do Presidente doc. SEI nº 8971785, constantes do processo em epígrafe, os quais ficam fazendo parte integrante deste Aditamento, independentemente da sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a Cláusula Quarta do contrato 11/2019, devido a substituição do fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se por fim, o Preâmbulo do Contrato nº 11/2019, devido a inclusão do Diretor Técnico



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Operacional da SETEC.

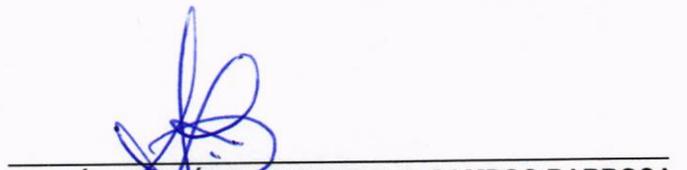
CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 11/2019 e Aditamentos, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº SETEC.2019.00000463-90, Dispensa de Licitação por Inexigibilidade com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 02 (duas) vias de igual teor, abaixo identificadas.

Campinas, *10* de *Outubro* de 2023



ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Presidente-SETEC



JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA
Diretora Administrativa Financeiro – SETEC



MAURILEI PEREIRA
Diretor Técnico Operacional-SETEC



BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JÚNIOR
Sócio Administrador -BUS+
BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JÚNIOR
RG: 18.005.2
Diretor